



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

Praça Nossa Senhora das Candeias N.º 106 - Centro

C. G. C. 12.247.946/0001-36

CEP 57.950

Lei nº 246/93.

Autoriza ao ~~Prés~~ Prefeito Municipal a
Suplementar verbas no Orçamento/
presente e dá outras providência
as.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Su-
plementar verbas no presente Orçamento em até Cr\$ 2.450.000./
000,00 (Dois bilhões quatrocentos e cinquenta milhões de cru-
zeiros).

Parágrafo Único - A Suplementação autorizada será para
cobrir despesas em verbas e elementos de despesa do presente
Orçamento, defasadas.

Art. 2º - As verbas serão beneficiadas com a presente
lei são as abaixo relacionadas:

10º- Câmara Municipal

100101001201

3120 - Mat. Consumo	Cr\$ 15.000.000,00
3131 - Serv. Terceiros	25.000.000,00
3132 - Out. Serv. Exc.	10.000.000,00
3253 - Sal. Família	<u>10.000.000,00</u>
	60.000.000,00

20 - Gabinete do Prefeito

200307020204

3120 - Mat. Cons.	Cr\$ 60.000.000,00
3131 - Serv. Terce.	50.000.000,00
3132 - Out. Serv. Exc.	40.000.000,00

200307177206

3213.02 Del. Polícia	30.000.000,00
----------------------	---------------

200310053207

3213.02 - Ibam, Abm, Ama. Cr\$ 20.000.000,00
200.000.000,00

30 - Serviço de Fazenda

300308035208

3120 - Mat. Consumo 60.000.000,00
3131 - Serv. Terceiros 50.000.000,00
3132 - Out. Serv. Enc. 260.000.000,00
3192 - Desp. de Exerc. Ant. 10.000.000,00
3253 - Sal. Família 100.000.000,00

300308032209 -

3131 - Serv. Téc. Cont. 100.000.000,00

300308033210

4351 - Amrt. de Div. Cont. 100.000.000,00

*301582495212

3251 - Inativos ~~810000000,00~~
780.000.000,00

40 - Serviços de Obras e Viação

41 - Setor de Estradas de Rodagens

411688021214

3111 - Pessoal 100.000.000,00
3131 - Serv. Terceiros 60.000.000,00
160.000.000,00

42 - Setor de Ruas e Avenidas

421050323216

3111 - Pessoal 100.000.000,00
3120 - Mat. Consumo 30.000.000,00
3131 - Serv. Terceiros 70.000.000,00
200.000.000,00

42 - Setor de Iluminação Pública

421060327217

3120 - Mat. Consumo 20.000.000,00
50 - Serviço de Saúde

501375428218

3120 - Mat. Consumo 100.000.000,00
3131 - Ser. Terceiros 30.000.000,00

501581486222

3259.03 - Indigentes 100.000.000,00
230.000.000,00

60 - Serviço de Educação e Cultura

600842188224

3111 - Pessoal	Cr\$ 200.000.000,00
3120 - Mat. Cons.	200.000.000,00
3131 - Serv. Terc.	100.000.000,00
3132 - Out. Serv. Enc.	50.000.000,00
3192 - Desp. Exec. Ant.	<u>10.000.000,00</u>
	560.000.000,00

70 - Serviços Urbanos

71 - Setor de Limpeza Pública

711060325228

3111 - Pessoal	Cr\$ 190 .000.000,00
3120 - Mat. Cons.	20.000.000,00
3131 - Serv. Terc.	100.000.000,00
3132 - Out. Serv. Enc.	<u>20.000.000,00</u>
	240.000.000,00

Total das despesas Cr\$ 2.450.000.000,00

Art. 3º - As despesas correrão por conta do que determinam os artigos 42º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, abaixo descritos:

Anulação de Crédito

60 - Educação e Cultura

600489252227

3259.03 - Mant. de At. c/ exp.	230.000.000,00
Excesso de arrecadação n/exercício presente.	
	<u>2.220.000.000,00</u>
	2.450.000.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 deste mês.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 28 de maio de 1993.

Maria Iraci Marques Pereira
 Maria Iraci Marques Pereira
 Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura em,
 28 de maio de 1993.

Luiz Alberto Marques Pereira
 Luiz Alberto Marques Pereira
 Secretário